

CÓPIA



Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato CEDAE nº 062/2021 (DTP), firmado em 23/06/2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA., na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

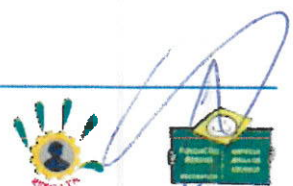
CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº 062/2021 (DTP) tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE 60 VÁLVULAS DO TIPO GAVETA DN 800 mm, 12 VÁLVULAS DO TIPO GAVETA DN 600 mm, ACESSÓRIOS E PEÇAS ESPECIAIS DOS FILTROS E DECANTADORES DA NETA RESPECTIVAMENTE**”, contratado mediante Processo Licitatório – LI nº 012/2020, no Processo Administrativo nº E-12/800.154/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme CLÁUSULA OITAVA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 2ª anualidade contratual (após 1ª rerratificação)**, tendo como base os índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurados no período compreendido entre JAN/2020 e JAN/2022, no valor total estimado de **R\$ 573.549,89** (Quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado à fl. 2813 E 2814 do processo administrativo referêcia.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1201671663
Elemento de Despesa: 449051



Proc. Nº E 12 / 100.154 / 2019
Data do Início 27 de 12 de 2019
Folha 2838
Rubrica JP

CÓPIA



Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 161190002
Centro de Custos n.: DT00000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000072

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada, visto que esta solicitação de reajuste refere-se a complementação da 2ª anualidade, face a aprovação do Termo Aditivo nº 02 de acréscimo de valor contratual e prorrogação de prazo, assinado em 19/05/2022 e esta solicitação feita através da carta PM-2022-0328 de 07/07/2022 - Fl.2798 e encaminhada via e-mail às Fl. 2796 e 2797 do processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2022.

Eng. Humberto de Mello Filho
Diretor Técnico e de Projetos - DTP
Reg. 0-017661-6 - CEDAE

